

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/TO

ANEXO 01/C

PROCESSO 12.515/2015
Janeiro a setembro/2015



650 8, 2508

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
Em test. Cláudia da verid. B
Centenário-TO 17 de 06 de 13

my res

Cláudia
Maria Helena Soares
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

1165

17/08/1890

BALSAS-MA

FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

MARIA DE JESUS ALVES

EDILSON ALVES COSTA

1.049.333

09/11/2006

Cert. Matr. N.º 28.074, LV A-01, Fls. 281, Exp. 20/09/1890
Balsas-MA - Cmt. 2.º Ofício

Edilson Alves Costa

Valdilea Soares

82

INSTITUTO DA RECEITA FEDERAL
Recicla Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS-FISCAL

Nome de inscrição
045.232.181-61

Nome
EDILSON ALVES COSTA

Nascimento
17/08/1890



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
Em test. Cláudia da verid. B
Centenário-TO 17 de 06 de 13

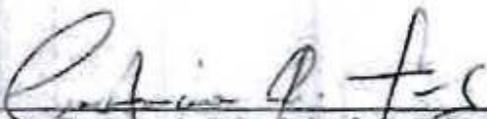
Valdilea Maria Leão Pereira
Tabeliã

Cláudia
Maria Helena Soares
ESCREVENTE

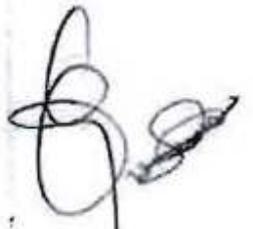
Termo de Visita Técnica

DECLARO para os devidos fins que o licitante JOSE GUIMARAES DIAS, portador da Cédula de Identidade n.º 351.139, SSP/TO, visitou todos os percursos referente ao objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento dos percursos/rotas, assim como das condições locais.

Centenário – 10 de junho de 2013


Secretaria Municipal de Educação

Constância Rodrigues Tavares
Secretária M. de Educação e Cultura
CPF nº 850.662.221-20
Dec. nº 004/2013




José Guimarães Dias Valdeir Nunes

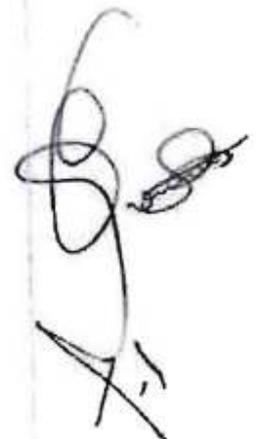
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Eu JOSE GUIMARAES DIAS, inscrito no CPF sob o número 360.808.881-49, em atenção ao Edital nº 006/2013, DECLARA:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do Edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Centenário-TO;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do Edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas, controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores da Prefeitura Municipal de Centenário-TO;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais;
- f) Declaro ainda, que, se vencedor da licitação, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, inclusive por atos praticados pelo motorista designado para conduzir o veículo, eximindo o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade, todos os seguros, inclusive os de responsabilidade civil e de ressarcimento de todo e qualquer dano, inclusive a terceiros.

Centenário-TO, 18 de junho de 2013

José Guimarães Dias
 José Guimarães Dias
 RG. 351.139 SSP-TO



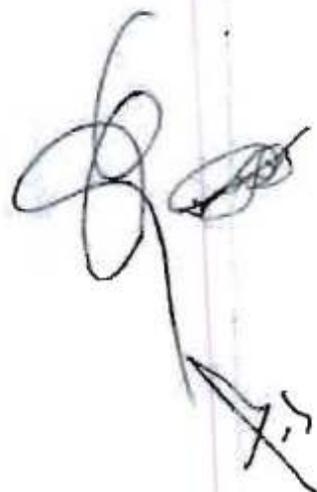
José Guimarães Dias Valdeir Reis

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu JOSE GUIMARAES DIAS, inscrito no CPF sob o n.º 360.808.881-49, residente e domiciliado na Avenida Norte-Sul, quadra 47, lote 13, centro na cidade de Centenário-TO, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital n.º 006/2013 do PREGÃO PRESENCIAL, para habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômica-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO AINDA**, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Centenário-TO, 18 de junho de 2013

José Guimarães Dias
José Guimarães Dias
RG. 351.139 SSP-TO



Fez José Guimarães Dias Valdeir Lima

Em volume 02

Documentos

Sono Guimaraes Dias

~~7.5~~


Julho 1958

Os dias das Guimaraes Dias

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

081

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.876.205/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2013
NOME EMPRESARIAL JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA 83327100144		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIRA TRANSPORTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-2-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO FAZ J.GALERA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO LOTE TRES PEDRA
CEP 77.723-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CENTENARIO
UF TO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL INSCRIÇÃO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL INSCRIÇÃO

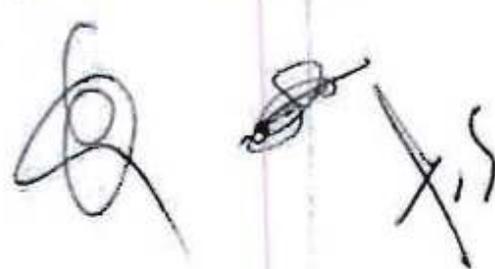
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/06/2013 às 09:16:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
DEPTO. DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 00039
 Contribuinte: JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA
 CPF/CNPJ: 17.876.205/0001-38
 Inscrição Cadastral:
 Área do Terreno:
 Área Edificada:
 Inscrição Municipal: 00173
 Endereço: FAZENDA J.GALERA, , QD., LT.. .

Certifica-se para a finalidade especificada que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 14/06/2014, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: LICITAÇÃO

Observações:

Emitido por: Sílvia Gomes Antonino Lima

Centenário - TO, 14 de Junho de 2013


 Sílvia Gomes Antonino Lima
 Tesoureira
 CPF nº 918.543.691-72
 Portaria Nº 004/2013



José Lira José Guimarães, O'áç

Sílvia Gomes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

087

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA 83327100144
CNPJ: 17.878.205/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:58:29 do dia 06/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2013.
Código de controle da certidão: 9ECC.DA66.84BA.B47E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jose Lira José Guimarães Dias

Valdeir Reis



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000552013-28001205

Nome: JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA 83327100144

CNPJ: 17.876.205/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/06/2013.

Válida até 11/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jose Lira, José Quirino Dias

Valdir Reis



088

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 17876205/0001-38
Razão Social : JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA
Nome Fantasia : LIRA TRANSPORTE
Endereço : FAZ J GALERA SN LOTE TRES PEDRA / ZONA RURAL / CENTENARIO / TO / 77723-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2013 a 13/07/2013

Certificação Número: 2013061414373081959660

Informação obtida em 14/06/2013, às 14:37:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Valdir Nunes

Jose Lira José Guimarães Dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA 83327100144 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.876.205/0001-38
Certidão nº: 31385213/2013
Expedição: 14/06/2013, às 09:15:27
Validade: 10/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA 83327100144 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.876.205/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jose Lira José Guimarães Dias

Valdeir Nunes

Ata da reunião de 15/06/2013



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ARRECAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA

Nos termos do Art. 246, §§ 1º e 2º do Código Tributário Municipal - Lei n. 260/2005 de 12/12/2005 concede-se o presente Alvará de Licença à Empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 00173	CNPJ: 17.878.205/0001-38
Razão Social: JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA	
Nome Fantasia: LIRA TRANSPORTES	
Endereço: FAZENDA J.GALERA, QD., LT., RURAL	
CNAE/Fiscal:	Atividade Principal: TRANS. RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL
Atividade: Outros	
Início das Atividades: 04/04/2013	Horário de Atendimento: Segunda a Sexta: das 06:00 às 11:30 e das 13:00 às 18:00
Responsável pela Empresa: JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA	Válido até: 31/12/2013
Emitido em: 18 de Junho de 2013	DUAM: 74181
Obs.: Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença.	

CONFERE COMO ORIGINAL
Em 18/06/2013
Eudes Domingues de Queiroz
Secretário Municipal de Finanças
Dec. nº 002/2013

2
0
1
3

T60

Handwritten signatures and initials.

Eudes Domingues de Queiroz
Secretário Municipal de Finanças
CPF nº 485.778.471-87
Dec. Nº 002/2013

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Silvia Gomes Antonino Lima
Tessoureira
CPF nº 918.543.691-72
Portaria Nº 004/2013



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A
PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
TIPO MENOR PREÇO

A empresa JOSE LIRA VIIRA BARBOSA, CNPJ n.º 17.876.205/0001-38, sediada Fazenda J. Galera, zona rural no município de Centenário, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Centenário, 18 de junho de 2013

Jose Lira Viira Barbosa
Jose Lira V. Barbosa
CPF 833.271.001-44

Jose Lira José Guimarães Dias

Valdir Reis

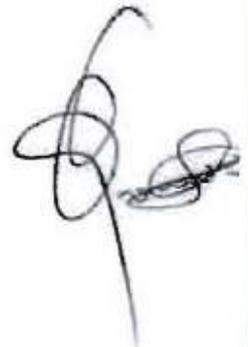
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o número 17.876.205/0001-38, em atenção ao Edital nº 006/2013, DECLARA:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do Edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Centenário-TO;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do Edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas, controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores da Prefeitura Municipal de Centenário-TO;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais;
- f) Declaro ainda, que, se vencedor da licitação, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, inclusive por atos praticados pelo motorista designado para conduzir o veículo, eximindo o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade, todos os seguros, inclusive os de responsabilidade civil e de ressarcimento de todo e qualquer dano, inclusive a terceiros

Centenário, 18 de junho de 2013

Jose Lira Vieira Barbosa
 Jose Lira V. Barbosa
 CPF 833.271.001-44




Jose Lira José Guimarães Dias

Valdeir Reis

Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

A
 PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO
 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
 TIPO MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO

A empresa JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ n.º 17.876.205/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Lira Vieira Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 2383243, SSP/PA e do CPF n.º 833.271.001-44, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Centenário, 18 de junho de 2013

Jose Lira Vieira Barbosa
 Jose Lira V. Barbosa
 CPF 833.271.001-44

X, 11


Jose Lira José Guimarães Dias

Valdir Nunes

Termo de Visita Técnica

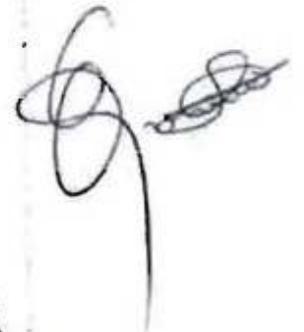
DECLARO para os devidos fins que a empresa JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ 17.876.205/0001-38, representada pelo Sr. José Lira Vieira Barbosa, portador da Cédula de Identidade n.º 2383243, SSP/PA, visitou todos os percursos referente ao objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento dos percursos/rotas, assim como das condições locais.

Centenário, 10 de junho de 2013



Secretaria Municipal de Educação

Constância Rodrigues Tavares
Secretária M. de Educação e Cultura
CPF nº 850.662.221-20
Dec. nº 004/2013



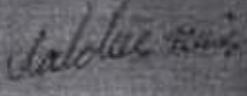
ANEXO VI

José Lira José Guimarães Sá

Valdir Reis

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO
EDITAL N.º 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL
JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA
CNPJ 17.876.205/0001-38

~~7/11~~ 

Jose Lira Jose Primario Vitor 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO**

A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

CONTRATO N.º 044/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.420.676/0001-44, com sede na Av. Ulisses Guimarães, n.º 390, centro, Centenário-TO, CEP 77.723-000, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, o Sr. Wesley da Silva Lima, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Centenário-TO, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado a empresa **JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA** com sede na cidade de Centenário, Estado do Tocantins, na Fazenda J. Galera, zona rural, inscrita no CNPJ. sob o n.º 17.876.205/0001-38, neste ato representada pelo Sr. José Lira Vieira Barbosa, brasileiro, portador do CPF/MF. n.º 833.271.001-44, residente e domiciliado nesta cidade de Centenário, Estado do Tocantins, na Fazenda J. Galera, zona rural, simplesmente designada **LOCADORA**, ajustam o presente Contrato, tendo em vista os atos do Processo de Licitatório, sob o Edital n.º 006/2013, **PREGÃO PRESENCIAL**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica, para prestações de serviços de locação de veículos, tipo kombi, visando o atendimento de alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, zona rural do Município de Centenário-TO, ROTA 02, de acordo com a o levantamento e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para o fechamento do Calendário Escolar 2013, em bom estado de conservação, funcionamento e segurança, para prestar serviços ao **LOCATÁRIO**, no Município de Centenário-TO, de conformidade com as especificações a seguir discriminadas:

1.2. Todos os insumos necessários à prestação dos serviços, tais como: motorista, alimentação, combustíveis, pneus e estadias serão de responsabilidade exclusiva da **LOCADORA**, a qual deverá executar os serviços necessários e determinados pelo **LOCATÁRIO**.

1.4. Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta feira, podendo o **LOCATÁRIO** solicitar a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

1.5. Os serviços serão executados na zona rural do município de Centenário-TO.

1.6. O motorista que, porventura, se negar, seja de forma total ou parcial, a executar qualquer tipo de serviço, dentre os solicitados pelo **LOCATÁRIO**, a **LOCADORA** será enquadrada nas penalidades previstas no Edital e neste Contrato.

José Lira Vieira Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO**
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A prestação de serviços iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitido pelo LOCATÁRIO, até o final do exercício de 2013, podendo o contrato ser prorrogado, se houver interesse das partes LOCATÁRIO/LOCADORA.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, o valor de **RS: 2,00 (DOIS REAIS)**, por quilometro, sendo o valor global estimado do presente contrato de **RS: 57.904,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS)** correspondente à locação do veículo.

4.0. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, sem atualização financeira, pelo LOCATÁRIO, até o 30º (trigésimo) dia do mês referente a prestação dos serviços de locação, constante na Cláusula Terceira deste Instrumento, os quais obrigatoriamente deverão ser conferidos pela Fiscalização do LOCATÁRIO;

4.2. O pedido de pagamento efetuado pela LOCADORA, será processado na Secretaria Municipal de Educação, constando, ainda, o devido e necessário "DE ACORDO", da Autoridade Competente e/ou Controle Interno.

4.3. Todo e qualquer pagamento será liberado pelo Secretário Municipal de Finanças e/ou preposto por ele designado.

4.4. O LOCATÁRIO não efetuará o pagamento de dias não trabalhados, sendo descontado proporcionalmente os dias faltosos, desde que não comunicados e autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, com exceção, quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, que impossibilite a execução dos serviços pela LOCADORA.

4.5. A fatura ou recibo somente será pago se estiver devidamente acompanhada das guias de recolhimento do ISSQN, se incidente.

5.0. CLÁUSULA QUINTA-DOEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, o contrato poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da LOCADORA e a retribuição do LOCATÁRIO, para a justa

João Mano Vieira Barbosa



remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.2. A recomposição econômico-financeira deverá ser requerida e comprovada pela LOCATÁRIA, através de Planilhas de Custos e/ou apresentação de notas fiscais dos insumos básicos dos serviços, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por outros meios de provas em direito permitidos.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A locação objeto do presente Contrato correrá à conta dos recursos Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária do vigente orçamento do MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO, a saber: Manutenção dos Serviços do Fundeb 40% - 12.361.0403.2.056; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

7.0. CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1. Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pela Secretaria Municipal de Educação, a execução dos serviços determinados pelo LOCATÁRIO, objeto deste instrumento;

7.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetiva e comprovadamente efetivados.

7.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato;

7.4. Ao LOCATÁRIO assiste o lidimo direito de, subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da prestação dos serviços, depois de notificada, do ato, a LOCADORA com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias, sem ônus e/ou responsabilidades decorrentes para o LOCATÁRIO e devidos fins de direito.

8.0. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

8.1. Manter a frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;

8.2. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao LOCATÁRIO, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo, essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo LOCATÁRIO.

8.3. Assumir todas as responsabilidades pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros decorrentes da relação

Gláucia Maria Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO**
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

empregaticia entre ela e seus empregados, oriundos da execução dos serviços objeto da presente contratação;

8.4. Cumprir todas as normas de SEGURANÇA DO TRABALHO, de acordo com a legislação em vigor, em especial os Artigos 136, 137, 138 e 139 do Código Nacional de Trânsito.

8.5. A LOCATÁRIA ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação exigidas na licitação;

8.6. Faturar os serviços nos preços constantes da Proposta vencedora da licitação, sendo-lhe vedado apresentar valores superiores aos constantes do Contrato;

8.7. Proceder à substituição do motorista, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação à Secretaria Municipal de Educação a qual deverá, obrigatoriamente, ser solicitada, por escrito, conforme abaixo descrito:

- a) substituição do motorista e,
- b) substituição do veículo.

8.8. No caso de substituição do motorista, a LOCADORA, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de responsabilidade pela execução dos serviços, com o nome do motorista, juntamente com as cópias autênticas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) C.P.F.;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria correspondente;
- d) Comprovante de endereço.

8.9. As substituições deverão ser devidamente justificadas pela LOCADORA e, somente serão aceitas após análise e avaliação efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, ou preposto por ele designado.

8.10. A substituição, por motivo de doença, deverá ser devidamente comprovada, através de atestado médico.

8.11. No caso de substituição do veículo o mesmo deverá estar em condições compatíveis com o veículo anteriormente locado, estando sujeito de ser rejeitado.

9.0. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O LOCATÁRIO poderá considerar rescindido o presente contrato, unilateralmente, sem que caiba a LOCADORA, qualquer direito de indenização ou retenção, se a mesma:

- a) Infringir qualquer cláusula do contrato;

José Luiz Vieira Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO**

A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

b) Recusar-se a executar os serviços, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;

c) Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativa ao objeto deste Contrato;

9.2. Rescindido o presente contrato, por culpa exclusiva da LOCADORA, ou por qualquer um dos motivos elencados nas letras "a", "b" e "c", do item 9.1, a LOCADORA indenizará o LOCATÁRIO, de todos os prejuízos sofridos por ele.

9.3. Rescindido o Contrato, a LOCADORA não terá direito a qualquer indenização por serviço não executado, restando o LOCATÁRIO, as importâncias, porventura devidas pelos serviços já executados, e ainda não pagos, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couber pela rescisão a que a LOCADORA houver dado causa, ficando, ainda, ressalvado ao LOCATÁRIO, o direito de haver indenização pelos prejuízos, que ultrapassarem o valor da retenção feita.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

10.1. Na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, o LOCATÁRIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à LOCADORA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa, na seguinte forma:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso;

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 2% (por cento);

c) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, caracteriza-se inexecução total da obrigação;

d) as multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes do cumprimento deste Contrato.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir ao LOCATÁRIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Júlio César Vieira Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO**

A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1, I; III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com as dos subitens 10.1 – II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES CIVIS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS.

11.1. O objeto da contratação possui feição estritamente pública e, por consequência, se rege pelas normas do direito administrativo, exclusivamente.

11.2. Os efeitos jurídicos decorrentes do instrumento contratual, por seu objeto e fins, não geram relação de emprego entre o LOCATÁRIO e a LOCADORA, seja pela modalidade do ajuste, seja por sua natureza autônoma, seja, finalmente, por sua característica administrativa.

11.3. Na hipótese de sub-contratação, por parte da LOCADORA e observada, a propósito, a exigência de CONCORDÂNCIA POR ESCRITO, DO LOCATÁRIO, todo e qualquer ato e suas consequências jurídico-legais são de responsabilidade da LOCADORA.

11.4. Na eventualidade de ocorrência de danos, de qualquer natureza, provocados pela LOCADORA, e deste, por si e/ou por seu preposto, a responsabilidade pelas consequências provindas do mesmo, máxime de índole indenizatória, ficando afastada qualquer obrigação do LOCATÁRIO, a rigor e no particular.

12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou por preposto por ela designado.

12.2. A fiscalização terá poderes para:

a) recusar o objeto da presente contratação que não obedeçam às especificações, dispostas no Edital e neste Contrato;

b) sustar quaisquer serviços, que não estejam de acordo com o Edital e este Contrato, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do LOCATÁRIO e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à LOCADORA;

c) transmitir à LOCADORA as determinações e instruções da Secretaria Municipal de Educação;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do Contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do LOCATÁRIO.

12.3. A Comissão poderá a qualquer momento, proceder à vistoria no veículo contratado, durante a vigência do Contrato.

12.4. A ação da Fiscalização não diminui a completa responsabilidade da LOCADORA, pela execução do objeto contratado.

Júlio César Vieira Barbosa



12.5. As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem assim, a solução dos casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da Fiscalização.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUB-EMPREITADA

13.1. O presente contrato é intransferível e não poderá ser sublocado, sem prévia autorização por escrito do LOCATÁRIO.

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir as questões oriundas neste Contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição e traslado, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL**, especialmente os termos do Edital n.º 006/2013 e da respectiva proposta da LOCADORA, observados, no que couber, as normas estatuídas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

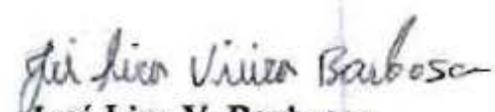
15.2. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes Contratantes, com respaldo na legislação vigente.

15.3. As alterações posteriores, que se fizerem necessárias no presente instrumento, serão efetivadas através de “Termos Aditivos”, que passarão a integrar o Contrato, assim como o processo licitatório, para todos os fins de direito.

E por assim, estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento de Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para surtir todos os efeitos legais e jurídicos.

Centenário, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


O Município de Centenário
Wesley da Silva Lima
CONTRATANTE


José Lira V. Barbosas
CNPJ 17.876.205/0001-38
CONTRATADO



Cartório de Pugmil/TO



Email: fpcavalante@yahoo.com.br / Fone: (63) 9877-8611 / (63) 3397-1113

Fernanda Pereira Cavalcante

Tabelã e Registradora

Livro 0001
F. 99/vs
1º Traslado

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: CLAUDIOMIRO GONCALVES DE ALMEIDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos 20 dias do mês de junho do ano de 2013, nesta cidade de PUGMIL, Estado do Tocantins, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE: CLAUDIOMIRO GONCALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 775.761.791-04, portador da carteira de identidade sob o n.º 129.329 SSP/TO, residente domiciliado na Avenida Bernardo Sayão s/n Bairro Campo Maior, em Nova Rosalândia-TO, reconhecido como o próprio por mim escrevente pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: VALDEIS NUNES GAMA**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF nº 919.005.061-49, portador da carteira de identidade sob o n.º 658.057 SSP/TO, residente na fazenda Mato Verde, em Centenário-TO, a quem concede **PODERES** para o fim especial de representar o outorgante junto às repartições públicas, administrativas, autárquicas e Cartórios em geral, DETRAN, CONTRAN, CIRETRAN, CIA. DE SEGUROS, INSPETORIA DE TRÂNSITO, veículo **MIS/CAMIONTA/NÃO APLICA, VM/KOMBI, ANO/MODELO 2009/2009**, álcool e gasolina, cor branca, placa **JVU4055**, chassi **9BWME07X499024833**, Cod. **RENAVAN 134608097**, podendo ainda requerer, pagar **IPVA**, licenciamento, taxas, receber, passar recibos, dar quitação, podendo requerer certidão de qualquer natureza, assinar termos e declarações, passar recibo, dar quitação, e onde com este se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar, e assinar o que for necessário, juntar e apresentar documentos, dirigir o dito veículo por todo o Território Nacional, enfim, praticar todos e demais atos necessários ao amplo e fiel desempenho do presente mandato, que dará por firme e valioso, sendo responsável por qualquer danos causados pelo veículo, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes. E, como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Eu, **JOELMA LEITE ALVES**, Escrevente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso.; **CLAUDIOMIRO GONCALVES DE ALMEIDA**.

Rua São Paulo, nº 129 - Pugmil/TO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO**

A CIDADÃO CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2013
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO E
POR OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ LIRA VIEIRA
BARBOSA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA
TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATANTE: O Município de Centenário/TO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 37.420.676/0001-44, com sede administrativa a Avenida Ulysses Guimarães, 390 – CEP: 77.723-000, neste Município de Centenário / TO, neste ato representado pelo atual gestor o senhor WESLEY DA SSILVA LIMA.

CONTRATADA: JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ: 17.876.205/0001-38, sediada na Fazenda J. Galera, neste Município, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, portador do CPF 833.271.001-44, residente a Fazenda J. Galera, neste Município de Centenário-TO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 044/2013, Pregão Presencial n.º 006/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/06/2013, nos termos previstos em sua Cláusula segunda do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Subcláusula – Primeira – O presente Termo Aditivo acresce o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por quilômetro rodado, passando de R\$ 2,00 (dois reais) para R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).
2. Estima – se em 188 (cento e oitenta e oito) quilômetros a rodar por dia, com previsão de 110 (cento e dez) dias até o fim da vigência, ou seja, em 30/06/2015, totalizando 20.680 (Vinte mil, seiscentos e oitenta quilômetros) a rodar no período de Fevereiro a junho de 2015.
3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, no valor de R\$ 47.564,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta quatro reais) a serem pagas mensalmente conforme quilometragem rodada no mês, a ser

informado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta no elemento de despesa 3.3.90.39, vinculado à atividade 12.361..0403.2.056 – Manutenção das Atividades Fundeb 40%.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do gestor, exarada no TC 044/2013 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Centenário-TO, 02 de Fevereiro de 2015.



Wesley da Silva Lima
Prefeito
CONTRATANTE

José Lira Vieira Barbosa
CNPJ: 17.876.205/0001-38
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

ADM 2013 - 2016

PALMAS A ITACAJA E CENTENA

PROCESSO: 000180 / 2015

NOME: JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA (197692)

DATA: 02/02/2015 08:29 VENC..

VALOR: 47.564,00

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES
DESCRIÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 044/2013 CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE CENTENARIO E POR OUTRO LADO A
EMPRESA JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA QUE TEM

51 001 201.3

LIRA TRANSPORTE

José Lira Vieira Barbosa

Fone: (63) 9942-1175

Fazenda J. Galera, Loteamento Três Pedra - Zona Rural - Centenário-TO



Nota Fiscal de Serviços **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**
SÉRIE - "A" Mod. 11

C.N. DER 003/0001-38
Insc. Est/NIRE 17-8-0026052-4
Insc. Munic 073

Nº 000021

Inscrições:

Ao(s) Sr(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

CNPJ (MF):

37420676/000144

Insc. Estadual

isento

Endereço:

Av. Ulisses Guimarães

Nº

390

Cidade:

Centenário

Estado:

TO

Natureza da Operação - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Em 20 de julho de 2015

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
3948	h/m	Por dia mês 06/2015, no total 21 dias letivos conforme legislação Municipal nº 06/2014 e Anexo Aditivo 2/2/15.	2,30	9.080,40
				555
				9.080,40

Gráfica Picon - Fone 3486-1541 CNPJ 07-107-150/0001-80 Rua 04 - 25 Set. 04 - Bairro Almas-TO
E1 Ta. 500 001 a OMC Série "A" AIDP Nº 1041 Aut. 1041/2012 25/09/2012 Centenário-TO

ASSINATURA

V. dos Serviços R\$

ISSQN.....R\$

Total Desta Nota R\$

9.080,40
555
9.080,40

3 35

20/07/2015 - BANCO DO BRASIL - 19:14:39
209402094 SEGUNDA VIA 0034
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: FM CENTENARIO FUNDEB 40
AGENCIA: 2094-X CONTA: 25.824-5

DATA DA TRANSFERENCIA 20/07/2015
NR. DOCUMENTO 171.595.510.011.224
VALOR TOTAL 7.873,40

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA
AGENCIA: 1595-4 CONTA: 510.011.224-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.094.000.025.824

NR.AUTENTICACAO 6.344.F5C.7B9.EB3.E6C
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela MP. 567/2012.

Transação efetuada com sucesso por. J8104135 EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ.

20/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:52:14
209402094 SEGUNDA VIA 0011
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUpanCA

CLIENTE: PM CENTENARIO FUNDEB 40
AGENCIA: 2094-X CONTA: 25.824-5

DATA DA TRANSFERENCIA 20/08/2015
NR. DOCUMENTO 171.595.510.011.224
VALOR TOTAL 1.207,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA
AGENCIA: 1995-4 CONTA: 310.011.224-3
VARIACAO DA POUpanCA 51

NR. DOCUMENTO 172.094.000.025.824

NR.AUTENTICACAO 8.0FA.4BB.3A9.82B.78F
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela MF. 567/2012.

Transação efetuada com sucesso por: J8104135 EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ.



ORDEM DE PAGAMENTO

REG 12577

FICHA: 00116 EMP: 00001 DE 02/02/2015 O.P: 00004 DE 19/06/2015
Processo: 0180/2015 LIQ.: 00004/2015 DE 19/06/2015 DPC: 7336

Deverá ser pago a JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA

CNPJ/CPF: 17.876.205/0001-38

Valor R\$ 9.080,40 NOVE MIL E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS x

xx

HISTÓRICO

EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N 44/2013, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONF ANEXO AO PROCESSO

RETENÇÕES

BRUTO	9.080,40	Outros Proventos:	
Outros Descontos		Liquido:	9.080,40

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CREDITO	
Classificação programática:	12.361.0403	Valor do crédito:	47.564,00
Projeto/Atividade:	2.056	Saldo Anterior:	22.484,80
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta OP:	9.080,40
Fonte de Recursos:	0030.40.000	Saldo Atual:	13.404,40
DÉBITO: BANCO Banco do Brasil S.A.		C/C: 25.824-5	Num.doc.: 1

CENTENARIO, 19 de Junho de 2015

EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ
485.778.471-87
Secretário de Finanças

WESLEY DA SILVA LIMA
264.286.281-04
Prefeito

Recebi(emos) a importância de R\$ 9.080,40 NOVE MIL E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS x x x x x x x x x x

xx

QUITAÇÃO ANEXA

LIRA TRANSPORTE

José Lira Vieira Barbosa 510 011224-3

Fone: (63) 9942-1175

Fazenda J. Galera, Loteamento Três Pedra - Zona Rural - Centenário-TO



Nota Fiscal de Serviços **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**
 SERIE - "A" Mod. 11 Nº 000020 Inscrições: { C.N.P.J.: 17.876.205/0001-38
 Insc. Est./NIRE 17-8-0026052-4
 Insc. Munic.: 073

Ao(s) Sr(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

CNPJ (MF): 37.420.676/000144 Insc. Estadual Isento.

Endereço: Av. Ulisses Guimarães Nº 390

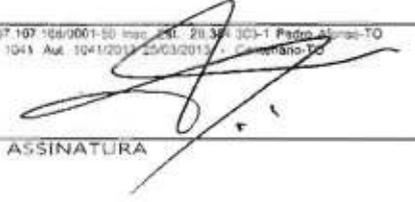
Cidade: CENTENÁRIO Estado: TO

Natureza da Operação - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Em 19 de Junho de 2015

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço	Unit.	Preço Total
3948	hms	RODAR MÊS, 05/15, NO TOTAL DE 21 DIAS Letivos, conforme Pregão Presencial nº 013/14 e Termo Aditivo 2/2/15	2	30	9.080,40
					555
					9.080,40

Gráfica Piton - Fone: 3488-1511 CNPJ 07.107.184/0001-50 Insc. Est. 28.349.303-1 Pedro Almas-TO
 01 - Tel. 3042-901 a 800 Série "A" ADF Nº 1041 Aut. 1041/2013 25/03/2013 - Centenario-TO


 ASSINATURA

V. dos Serviços R\$ 9.080,40
 ISSQN.....R\$
 Total Desta Nota R\$ 9.080,40



19/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 21:33:37
209407094 SEGUNDA VIA 0016
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUpanCA

CLIENTE: FM CENTENARIO FUNDEB 40
AGENCIA: 2094-X CONTA: 25.824-5

DATA DA TRANSFERENCIA 19/06/2015
NR. DOCUMENTO 171.595.510.011.224
VALOR TOTAL 9.080,40

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA
AGENCIA: 1595-4 CONTA: 510.011.224-3
VARIACAO DA POUpanCA 31
NR. DOCUMENTO 172.094.000.025.824

NR. AUTENTICACAO 3.608.EBB.976.683.E7E
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela MP. 567/2012.



ORDEM DE PAGAMENTO

REG: 12171

FICHA: 00116	EMP.: 00001 DE 02/02/2015	O.P.: 00003 DE: 21/05/2015
Processo: 0180/2015	LÍQ.: 00003/2015 DE 21/05/2015	DPC: 7336

Deverá ser pago a: JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA

CNPJ/CPF: 17.876.205/0001-38

Valor R\$ 8.215,60 OITO MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS x x x x x x x x x x x x x x x x

xx

HISTÓRICO:

EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N 44/2013, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONF ANEXO AO PROCESSO.

RETENÇÕES

BRUTO:	8.215,60	Outros Proventos:	
Outros Descontos:		Líquido:	8.215,60

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

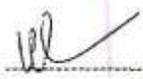
MOVIMENTO DE CRÉDITO

Classificação programática	12.361.0403	Valor do crédito:	47.564,00
Projeto/Atividade:	2.056	Saldo Anterior:	30.700,40
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta OP:	8.215,60
Fonte de Recursos:	0030.40.000	Saldo Atual:	22.484,80

DÉBITO: BANCO: Banco do Brasil S.A. C/C: 25.824-5 Num.doc: 1

CENTENARIO, 21 de Maio de 2015

 EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ
 485.778.471-87
 Secretário de Finanças



 WESLEY DA SILVA LIMA
 264.286.281-04
 Prefeito

Recebi(emos) a importância de R\$ 8.215,60 OITO MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS x x x

xx

QUITAÇÃO ANEXA

LIRA TRANSPORTE

José Lira Vieira Barbosa

Fone: (63) 9942-1175

Fazenda J. Galera, Loteamento Três Pedra - Zona Rural - Centenário-TO



Nota Fiscal de Serviços **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**
SÉRIE - "A" Mod. 11

C.N.P.J.: 17.876.205/0001-38
Insc. Est./NIRE: 17-8-0026052-4
Insc. Munic.: 073

Nº 000019

Inscrições:

Ad(s) Sr(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO - TO

CNPJ (MF):

37.420.676/000144 Insc. Estadual NANTO

Endereço:

AV. ULISSES GUIMARÃES

Nº 390

Cidade:

CENTENARIO

Estado: TO

Natureza da Operação - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Em: 21 de MAIO de 2015

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
3572	KMS	RODADOS MES 04/2015, NO		
		TOTAL 19 DIAS LETIVOS, PREGÃO		
		PRESENCIAL 013/14 E TERMO		
		ADITIVO 2/2/15.	230	821560

Gráfica Pittors - Fone: 3489-1541 CNPJ: 07.107.186/0001-50 Insc. Est. 29.384.303-1 Pedro Afonso-TO
01 Tm 50x3 001 a 050 Série "A" ADEF Nº 1041 A/L 1041/2013 25/03/2013 - Centenario-TO

V. dos Serviços R\$

821560

ISSQN.....R\$

Total Desta Nota R\$

821560

ASSINATURA

21/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:20:31
209402094 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUANCA

CLIENTE: PM CENTENARIO FUNDES 40
AGENCIA: 2094-X CONTA: 25.824-5

DATA DA TRANSFERENCIA 21/05/2015
NR. DOCUMENTO 171.595.519.011.224
VALOR TOTAL 8.215,60

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA
AGENCIA: 1996-4 CONTA: 510.011.224-3
VARIACAO DA POUANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.094.000.025.824

NR. AUTENTICACAO 0: D2E, 48B, E71, 92F, 69D
Creditos a partir de 04/05/2012 estao
disciplinados pela MP. 567/2012.

Transferência efetuada com sucesso por J8104135 EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ.

2015
05
21

LIRA TRANSPORTE

José Lira Vieira Barbosa

Fone: (63) 9942-1175

Fazenda J. Galera, Loteamento Três Pedra - Zona Rural - Centenário-TO



Nota Fiscal de Serviços **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**
SÉRIE - "A" Mod. 11

C.N.P.S. 17.876.205/0001-38
Insc. Est./NIRE: 17-8-0026052-4
Insc. Munic.: 073

№ 000018 Incrições: {
Ao(s) Sr(s): Prefeitura Municipal de Centenario - TO.

CNPJ (MF) 37.420.676/0001.44 Insc. Estadual Assento

Endereço Av. Ulisses Guimarães Nº 390

Cidade: Centenario Estado: TO

Natureza da Operação - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Em: 20 de Abril de 2015

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
4136	Km	Rodovia no mês Março por rodape 22 dias letivos, conf. Pregão Permanente nº 013/14, e Termo Aditivo nº 2 em 02/02/15.		2309512,80

Gráfica Pitagora - Fone: 3488-1541 CNPJ nº 07.166.000/0001-50 Insc. Est. 28.384.303-1 Pedro Afonso-TO
11 Tir. São 001 e 002 Série "A" ACF nº 1041 Aut. 1041/0113 2503/2013 - Centenario-TO

V dos Serviços R\$	9512,80
ISSQN.....R\$	
Total Desta Nota R\$	9512,80

ASSINATURA

20/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:21:45
209402054 SEGUNDA VIA 0011
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: PM CENTENARIO FUNDEB 40
AGENCIA: 2094-X CONTA: 25.824-5

DATA DA TRANSFERENCIA 20/04/2015
NR. DOCUMENTO 171.595.510.011.224
VALOR TOTAL 9.512,80

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA
AGENCIA: 1595-4 CONTA: 510.011.224-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.094.000.025.824

NR. AUTENTICACAO 5.309.154.E50.647.BF4
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela MP. 567/2012.

Transação efetuada com sucesso por J8104135 EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ

LIRA TRANSPORTE

José Lira Vieira Barbosa

Fone: (63) 9942-1175

Fazenda J. Galera, Loteamento Três Pedra - Zona Rural - Centenário-TO



Nota Fiscal de Serviços **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**
SÉRIE - "A" Mod. 11

C.N.P.J.: 17.876.205/0001-38
Insc. Est./NIRE: 17-8-0026052-4
Insc. Munic.: 073

Nº 000017

Inscrições

Ao(s) Sr(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - TO

CNPJ (MF): 37.420.676/0001-49 Insc. Estadual DEATO

Endereço: Av. Glória Guimarães Nº 390

Cidade: CENTENÁRIO Estado: TO

Natureza da Operação - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Em 10 de MAIO de 2015

Quant	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço	Unit.	Preço Total
3196	KMS	ROTAÇÃO no total 17 DIAS Letivos no mês Fev/2015, em Conf. Pagar Vencimental Nº 013/14. E Tendo Ass- tiro Firmado 2/2/15.	2	30	7350,80

Gráfica Piloni - Fone: 3486-1541 CNPJ 07.107.166/0001-57 Insc. Est.: 29.384.303-1 Pedro Afonso-TO
11 Tr. 5043 001 a 030 Bava "A" ADF Nº 1551 Rd. 100/2013 2903/2012 - Centenário-TO

V. dos Serviços R\$	7350,80
ISSQN.....R\$	7350,80
Total Desta Nota R\$	7350,80

ASSINATURA

**Conta corrente para poupança**

10/03/2015 09:09:36

Debitado

Agência	2094-X	
Conta corrente	25824-5	PM CENTENARIO FUNDEB 40

Creditado

Agência	1595-4	
Conta corrente	11224-0	JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA
Valor	7.350,80	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 321610267.

Usuário: J8104135 EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ.

10/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:23:24
209402094 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: PM CENTENARIO FUNDEB 40
AGENCIA: 2094-X CONTA: 25.824-5

DATA DA TRANSFERENCIA 10/03/2015
NR. DOCUMENTO 171.595.510.011.224
VALOR TOTAL 7.350,80

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA
AGENCIA: 1595-4 CONTA: 510.011.224-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.094.000.025.824

NR.AUTENTICACAO B.2CF.949.82D.344.6F0
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela MP. 567/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

MEMORANDO nº 001/2015

Centenário – TO, 09 de Março de 2015.

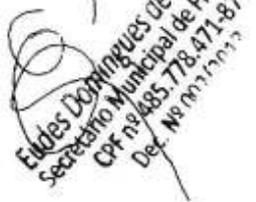
ASSUNTO: Pagamento Rota do Transporte Escolar
Ao Senhor Eudes Domingues de Queiroz
Secretário de Finanças
Centenário – TO.

Tem a finalidade este de autorizar o pagamento de locomoção de veículos do transporte escolar referente ao mês de Fevereiro/2015, conforme processo licitatório realizado, na modalidade Pregão Presencial de nº 006/2013 aos senhores: José Guimarães Dias, Valdeis Nunes Gama e José Lira Vieira Barbosa. Informamos que os prestadores de serviços trabalharam no mês em questão 17 dias letivos.

Atenciosamente,


Constância Rodrigues Tavares
Secretária Municipal de Educação

Constância Rodrigues Tavares
Secretária Mul. de Educação e Cultura
CPF nº 850.662.221-20
Dec. Nº 121/2013


9/3/15

Eudes Domingues de Queiroz
Secretário Municipal de Finanças
CPF nº 485.778.471-87
Dec. Nº 021/2013



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

PÁG: 001

SOLICITAÇÃO Nº 03862

STATUS PENDENTE

DATA: 02/02/2015
DOCUMENTO:
TIPO COMPRA: SERVIÇO

Justificativa:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTENARIO E POR
OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

Venho através desta solicitar a aprovação para compra dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA			ESTIMADO	TOTAL
00001	1,0000	0,0000	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTENARIO E POR OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,0000	0,0000
						0,0000

CONSTANCIA RODRIGUES TAVARES
CPF-850.662.221-20
Responsavel: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ
CPF 485.778.471-87
Secretário de Finanças

MEMORANDO nº 004/2015

Centenário – TO, 18 de Junho de 2015.

ASSUNTO: Pagamento Rota do Transporte Escolar

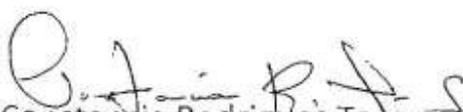
Ao Senhor Eudes Domingues de Queiroz

Secretário de Finanças

Centenário – TO.

Tem a finalidade este de autorizar o pagamento de locomoção de veículos do transporte escolar referente ao mês de Maio/2015, conforme processo licitatório realizado, na modalidade Pregão Presencial de nº 006/2013 aos senhores: José Guimarães Dias, Valdeis Nunes Gama e José Lira Vieira Barbosa. Informamos que os prestadores de serviços trabalharam no mês em questão 21 dias letivos.

Atenciosamente,



Constância Rodrigues Tavares

Secretaria Municipal da Educação

Constância Rodrigues Tavares
Secretária Mul. de Educação e Cultura
CPF nº 850.662.221-20
Dec. Nº 121/2013

MEMORANDO nº 005/2015

Centenário – TO, 20 de Julho de 2015.

ASSUNTO: Pagamento Rota do Transporte Escolar

Ao Senhor Eudes Domingues de Queiroz

Secretário de Finanças

Centenário – TO.

Tem a finalidade este de autorizar o pagamento de locomoção de veículos do transporte escolar referente ao mês de Junho/2015, conforme processo licitatório realizado, na modalidade Pregão Presencial de nº 006/2013 aos senhores: José Guimarães Dias, Valdeis Nunes Gama e José Lira Vieira Barbosa. Informamos que os prestadores de serviços trabalharam no mês em questão 21 dias letivos.

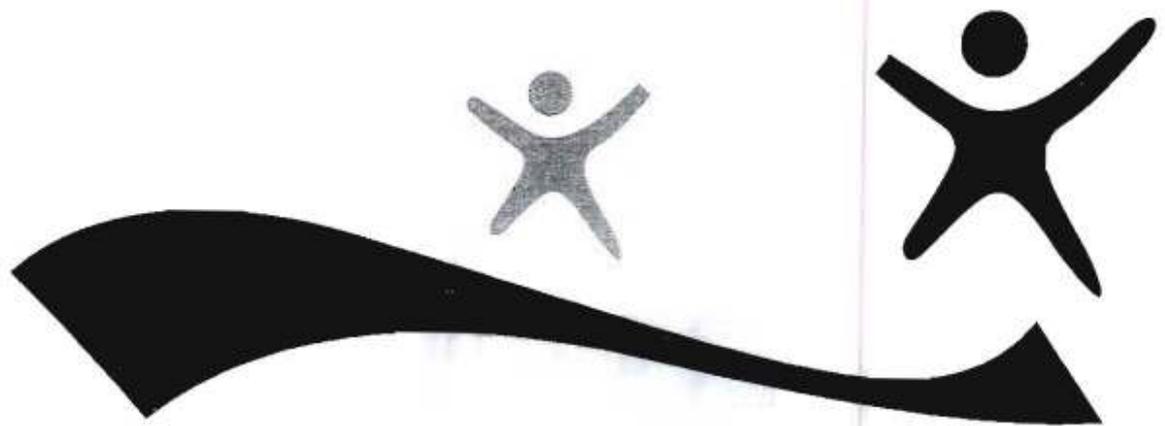
Atenciosamente,



Constância Rodrigues Tavares

Secretaria Municipal da Educação

Constância Rodrigues Tavares
Secretária Mul. de Educação e Cultura
CPF nº 850.662.221-20
Dec. Nº 121/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

ADM 2013 - 2016

PROCESSO: 000182 / 2015

NOME: VALDEIS NUNES GAMA (197693)

DATA: 02/02/2015 08:51 VENC.:

VALOR: 30 360,00

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES

DESCRIÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 045/2013 CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO E POR OUTRO LADO A
EMPRESA VALDEIS NUNES GAMA QUE TEM POR
OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

NUNES TRANSPORTES

Valdeis Nunes Gama

(63) 9952-0104



Fazenda Mato Verde - S/Nº - Zona Rural - CEP: 77 723-000 - Centenario-TO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Nota Fiscal de Serviços IMPOSTO SOBRE SERVIÇO-DE QUALQUER NATUREZA SÉRIE - "A" Mod. 11 Nº 000021 Inscrições: { CNPJ: 18.215.238.0001-08 Insc. Est.: NIRE 17-8-0027899-7 Insc. Munic.: 174

Ad(s) Sr(s) Prefeitura Municipal de Centenario - TO.
CNPJ (MF): 37 420 676 (000114) Insc. Estadual: cento
Endereço: Av. Ulisses Guimarães Nº 390
Cidade: Centenario Estado: TO

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Em 20 de julho de 2015

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
2520	hrs	Dopas mês 06/15, no total 21 dias Letivos, conforme prego Púlicar nº 013/14 e Termo Aditivo nº 02/02/15.	230	579600
				SS

gência: Fone: (63) 9952-0104 - CEP: 77 723-000 - Centenario-TO

ASSINATURA

V. dos Serviços R\$ 579600
ISSQN.....R\$
Total Desta Nota R\$ 579600



Emissão de comprovantes

21/07/2015 08:01.12

20/07/2015 - BANCO DO BRASIL - 19:14:38
209402094 SEGUNDA VIA 0031
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM CENTENARIO FUNDEB 40
AGENCIA: 2094-X CONTA: 25.824-5

DATA DA TRANSFERENCIA 20/07/2015
NR. DOCUMENTO 661.595.000.021.749
VALOR TOTAL 4.589,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VALDEIS NUNES GAMA
AGENCIA: 1595-4 CONTA: 21.749-2
NR. DOCUMENTO 662.094.000.025.824

NR.AUTENTICACAO F.5A2.PA5.DD7.2D6.494



Emissão de comprovantes

20/08/2015 14:57:14

20/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:52:14
209402094 SEGUNDA VIA 0016

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: EM CENTENARIO FUNDEB 40
AGENCIA: 2094-X CONTA: 25.824-5

DATA DA TRANSFERENCIA 20/08/2015
NR. DOCUMENTO 661.595.000.021.749
VALOR TOTAL 1.207,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VALDEIS NUNES GAMA
AGENCIA: 1595-4 CONTA: 21.749-2
NR. DOCUMENTO 662.094.000.025.824

NR. AUTENTICACAO 7.37B.CA8.741.60B.751

NUNES TRANSPORTES

Valdeis Nunes Gama

(63) 9952-0104



Fazenda Mato Verde - S/Nº - Zona Rural - CEP: 77 723-000 - Centenario-TO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Nota Fiscal de Serviços IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
 SERIE - "A" Mod. 11 Nº 000018 Inscrições: { CNPJ: 16.215.238/0001-08
 Insc. Est: NIRE 17-8-0027599-7
 Insc. Munic: 174

Ad(s) Sr(s): PREFEITURA Municipal de Centenario - TO.
 CNPJ (MF): 37.420.076/000144 Insc. Estadual 2200
 Endereço: Av. ULISSES GUMARães Nº 390
 Cidade: CENTENARIO Estado: TO.

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Em 21 de MAIO de 2015

Quant	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
<u>2280</u>	<u>hrs</u>	<u>RODADO, MES 04/2015, no</u> <u>TOTAL 19 DIAS letivos, conforme</u> <u>REGAS PRECATORIAL Nº 013/14 e</u> <u>Ferreo Aditivo 02/02/15.</u>	<u>230.</u>	<u>5244,00</u>
				<u>SS</u>

Qual. Prof. Lic. 06/11, Func. 3296/147 CNPJ 16.215.238/0001-08 - Mec. Ex. 29384/021 - Povo. Alameda TO
 21 Tr. 2014 - N.º 2 de 10/12/10 - Lei N.º 108/2013 - Lei N.º 1085 de 20/07/2013 Ag. Centenario-TO

ASSINATURA

V. dos Serviços R\$ 5244,00
 ISSQN.....R\$
 Total Desta Nota R\$ 5244,00

11/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:20:31
209402094 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FM CENTENARIO FUNDEB 40
AGENCIA: 2094-X CONTA: 25.824-5

DATA DA TRANSFERENCIA 21/05/2015
NR. DOCUMENTO 661.595.000.021.749
VALOR TOTAL 5.244,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VALDEIS NUNES GAMA
AGENCIA: 1595-4 CONTA: 21.749-2
NR. DOCUMENTO 662.094.000.025.824

NR.AUTENTICACAO 8.986.930.9F2.6DA.1F7

MEMORANDO nº 003/2015

Centenário – TO, 19 de maio de 2015.

ASSUNTO: Pagamento Rota do Transporte Escolar
Ao Senhor Eudes Domingues de Queiroz
Secretário de Finanças
Centenário – TO.

Tem a finalidade este de autorizar o pagamento de locomoção de veículos do transporte escolar referente ao mês de Abril /2015, conforme processo licitatório realizado, na modalidade Pregão Presencial de nº 013/2014 aos senhores: José Guimarães Dias, Valdeis Nunes Gama e José Lira Vieira Barbosa. Informamos que os prestadores de serviços trabalharam no mês em questão 19 dias letivos.

Atenciosamente,


Constância Rodrigues Tavares

Secretária de Educação

Constância Rodrigues Tavares

Secretária Mul. de Educação e Cultura

CPF nº 850.662.221-20

Dec. Nº 121/2013

6
19/5



ORDEM DE PAGAMENTO

REG 12576

FICHA: 00116	EMP.: 00002 DE 02/02/2015	O.P.: 00004 DE: 19/06/2015
Processo: 0182/2015	LIQ.: 00004/2015 DE 19/06/2015	DPC 7339

Deverá ser pago a: VALDEIS NUNES GAMA

CNPJ/CPF: 18.215.238/0001-08

Valor R\$ 5.796,00 CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS x

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HISTÓRICO:

EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM O 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N 045/2013 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE CENTENARIO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

RETENÇÕES

BRUTO	5.796,00	Outros Proventos:	
Outros Descontos		Líquido.	5.796,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	12.361 0403	Valor do crédito	30.360,00
Projeto/Atividade:	2.056	Saldo Anterior:	14.352,00
Elemento da Despesa:	3.3 90.39	Valor desta OP.	5.796,00
Fonte de Recursos:	0030.40 000	Saldo Atual:	8.556,00
DÉBITO: BANCO: Banco do Brasil S.A.		C/C: 25.824-5	Num.doc: 1

CENTENARIO, 19 de Junho de 2015

EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ
 485.778 471-87
 Secretário de Finanças



WESLEY DA SILVA LIMA
 264.286.281-04
 Prefeito

Recebi(emos) a importância de R\$ 5.796,00 CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS x

QUITAÇÃO ANEXA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EVERARDO DE CARVALHO SOUSA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matricula: 243798

Código de Autenticação: 67437a133f9b9342f6c3bde1dbba3e92 - 28/07/2016 13:19:30

JUAREZ RODRIGUES SILVA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234052

Código de Autenticação: 5103750b5ef0ce6f80c2892669f44f34 - 01/08/2016 12:12:45